



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 23/2023

HOMOLOGA O PROCESSO ELEITORAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL NO ESTADO DE SÃO PAULO.

O presidente do Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 3857, de 22 de dezembro de 1960;

RESOLVE:

I – Homologar Ad Referendum o Processo Eleitoral do Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil no Estado de São Paulo do ano de 2023.

II- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 16 de Agosto de 2023.

GERVÁSIO BRÁZ BEZERRA
Presidente da OMBCF